



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda
DECRETO Nº 2.391/26 DE 21 DE JULHO DE 2026

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/25 de 23 de dezembro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º art. 8º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
07.02.10.301.101.1.154	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.599,98
07.02.10.301.102.2.057	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.200,00
07.02.10.301.105.2.056	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.800,00
08.01.20.608.0031.2.062	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.000,00

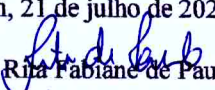
Total.....R\$ 53.599,98

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos parte pelo Excesso de Arrecadação e parte pelas reduções das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.12.361.500.1.150	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 30.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.000,00
08.01.20.608.0031.2.062	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00

Total.....R\$ 53.599,98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 21 DE JULHO DE 2026.

Registre-se e Publique-se
Em, 21 de julho de 2026

Rita Fabiane de Paula
Secretária Municipal de Administração


AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal